



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail para cotação	frotas@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de cintos de segurança para o ônibus da ROTA ESCOLAR, ÔNIBUS MERCEDES BENZ CAIO LO 916 ano 2022/2023, Placa: FTD2I91, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.039.499	CINTO DE SEGURANCA DUAS PONTAS para ônibus Mercedes Benz CAIO LO 916 Ano: 2022/2023	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00

1.2. Classificação do objeto:

Peças automotivas para o ônibus.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de autopeças.

Análise de risco: A não substituição de cintos de segurança danificados ou inoperantes em ônibus representa um risco extremo, elevando significativamente a probabilidade de lesões graves e fatalidades em caso de acidentes. Estudos indicam que o uso correto do cinto em ônibus aumenta em sete vezes as chances de sobrevivência, e a sua falta (ou falha) em um assento torna o ônibus irregular.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de cintos de segurança destinados à manutenção corretiva do micro-ônibus Mercedes-Benz CAIO LO 916, chassi 9BM979277PB271970, placa FTD2I91. Em razão da paralisação escolar anual referente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

período de férias, o referido veículo foi encaminhado à oficina municipal, ocasião em que foi constatada a necessidade imediata de substituição dos referidos dispositivos de segurança. Os cintos de segurança atualmente instalados apresentam desgaste e/ou avarias, comprometendo a segurança dos ocupantes do veículo. Considerando tratar-se de veículo destinado ao transporte escolar, devidamente cadastrado na rota municipal responsável pelo deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino, a substituição dos cintos torna-se indispensável para garantir condições adequadas de segurança e conformidade com as normas de trânsito vigentes. Ressalta-se que a instalação dos cintos de segurança será realizada internamente, nas dependências do Almoxarifado Municipal, pela equipe técnica local, sendo necessária, portanto, apenas a aquisição dos itens mencionados. Tal medida contribui para a otimização dos recursos públicos, redução de custos operacionais e maior agilidade na execução dos serviços. Diante do exposto, justifica-se a aquisição, a fim de assegurar a segurança dos estudantes transportados, a regularidade da frota escolar e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população estudantil do município.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
341	Transporte escolar(Consumo)	Recurso Estadual

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

As peças devem ser novas e atender ao descritivo do Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda, com informações de dados bancários para pagamento. Os produtos que não atenderem às especificações descritas neste termo serão recusados no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser feita no Almoxarifado Municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo na entrada da cidade, Quatá - SP - CEP: 19.780.025 - em dias úteis, obedecendo o calendário municipal, das 7:00h às 10:30 horas e de 13h às 16:30 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

juntamente com a respectiva nota fiscal para conferência. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus - Almoxarife.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação do item, conforme o CDC. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se estes apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações do veículo (não for compatível).

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

OBRIGATÓRIO CONSTAR A PLACA DO VEÍCULO NA NOTA FISCAL.

Veículo/modelo: ÔNIBUS MERCEDES BENZ CAIO LO 916

Chassi: 9BM979277PB271970

Ano: 2022/2023 Km: 78971

Placa: FTD2I91

6- Obrigações da contratada:

A empresa deverá fornecer as peças em perfeitas condições de uso, sendo de qualidade e novas. A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

A empresa deve cumprir todas suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

A empresa fornecedora deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, obedecendo às especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, sendo que as peças fornecidas devem ser compatíveis com a marca e modelo do veículo.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Ana Júlia Antunes Serafim - Diretora de Obras (Responsável pelos veículos da Frota Municipal)

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

- prefeitura@quata.sp.gov.br
- frotas@quata.sp.gov.br
- Tel: (17) 99660-0583

Anexo: imagem do item



Quatá/SP, 27 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 28/01/2026 14:27:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



ANA JULIA ANTUNES SERAFIM SILVA

Data: 28/01/2026 15:16:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Júlia Antunes Serafim
Diretora de Obras (Responsável pelos veículos da Frota Municipal)


Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR